



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ.: 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

“Designa Fiscal de Obras no Município de Maripá de Minas para e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, nos uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, a necessidade de ser realizar o cadastramento das obras e serviços de engenharia do Município e do Estado iniciados a partir de janeiro de 2014, no sistema do TCE-MG GEOBRAS, que substituiu o SISOBRAS.

“Considerando, que a Prefeitura possui profissional habilitado para atuar como fiscal de obras no Município.”

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada o profissional Dr. Engenheiro Civil Milton Salgado Filho, inscrito no CREA-MG 49.640/D, como responsável pela fiscalização das obras do Município de Maripá de Minas.

Art. 2º - O responsável pela fiscalização das obras do Município deverá executar as seguintes atividades:

- I – Fiscalizar os serviços de engenharia executados no Município;
- II – Realizar e conferir as medições dos serviços;
- III – Fazer conferências dos cronogramas, emitir ordem de serviços;
- IV – Realizar relatório fotográfico quando necessário;
- V – Autorizar pagamentos;
- VI - Indicar correções dos serviços, substituição de material, mão de obra e etc.;
- VII – Determinar a paralisação e o início dos serviços;
- VIII – Elaborar croquis, projetos e etc.;
- XI – Outras atividades correlatas.

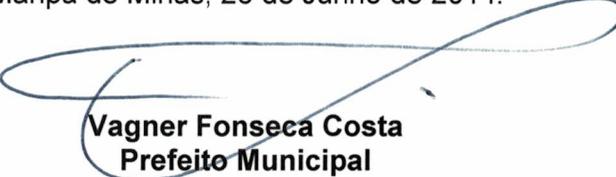
Art. 3º - A designação prevista no art. 1º não implica em pagamento de qualquer tipo de gratificação ou remuneração.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 26 de Junho de 2014.


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal